



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



**PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2016**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016**

**PROCESSO Nº 2.128-PG/2014.**

**TIPO DE LICITAÇÃO : MENOR PREÇO POR ITEM**

**DATA DE REALIZAÇÃO**

16 de Maio de 2016, às 09:00h – Credenciamento , entrega dos envelopes 1 (Proposta comercial) e Envelope 2 (documentos de Habilitação), abertura do envelope 1 – proposta Comercial

17 de Maio de 2016, as 09:00h – Apregoamento dos itens e abertura do envelope 2 – Documentos de Habilitação.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de reuniões do departamento de licitações, localizado a Rua Paissandu, 444, Centro, Jahu/SP, CEP 17.201-900.** A Sessão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. Os Envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão do processamento do Pregão , logo após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

**ESCLARECIMENTO :** Gerencia de Licitações e tecnologia da Informação, localizado A rua Paissandu, 444, Centro, Jahu/SP, CEP : 17.201-900, fone (14) 3602-1718/3602-1795 e-mail: [licitacao@jau.sp.gov.br](mailto:licitacao@jau.sp.gov.br). Os esclarecimentos prestados Serão disponibilizados na página da internet [www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br).

Os Senhores Luis Vicente Federici e Daltira Maria de Castro Piragine Tumolo, respectivamente, Secretário de Economia e Finanças e Secretária de Educação, usando de suas atribuições, tornam público que se acha aberta, neste Município, através do Departamento de Licitações e Compras, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.** , que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014, Decretos Municipais n.º 5205 de 24 novembro de 2004, alterada pelo de n.º 5.247, de 29 de maio de 2005 e Decreto 5.866 de 11 de maio de 2009, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas dos interessados e as ocorrências correlatas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e respectivos anexos, que dele fazem parte integrante.

O Presente edital e Seus anexos poderão ser obtidos direta e gratuitamente pelo site [www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br) ou mídia eletrônica mediante fornecimento pelo interessado de um CD novo de primeiro uso.

Como possível utilizadora da Ata de Registro de preços resultante desta licitação, será:

Ficha : 078 – Classificação orçamentária : 02.08.03-123610002-2015/33903021

Ficha : 532 – Classificação orçamentária : 02.08.03-123610002-2015/44905212

Ficha : 112 – Classificação orçamentária : 02.08.10-123650002-2016/33903021

Ficha : 988 – Classificação orçamentária : 02.08.10-123650002-2016/44905212

### 1 – CONSIDERAÇÃO INICIAL

1.1 – A quantidade indicada no Anexo I representa estimativa de consumo anual sem que haja obrigação de Aquisição total.

### 2 - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1– Poderão Participar desta licitação as empresas do ramo de atividade Pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

2.2 – Não será permitida a participação de empresas:

2.2.1 – Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2 – Reunidas Sob forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3 – Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.2.4 – Impedidas de licitar e contratar nos termos do Art. 7º da lei 10.520/02;

2.2.5 – Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

2.2.6 – Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

### 3 – CREDENCIAMENTO:

3.1– Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que segue:





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



a) **REPRESENTANTE LEGAL, SÓCIO-GERENTE, DIRETOR OU PROPRIETÁRIO** – Deverá apresentar cópia do estatuto social, contrato social, ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta comercial, no qual lhe seja outorgado amplo poder de decisão;

b) **PROCURADOR** – Deverá apresentar procuração ou carta de credenciamento por instrumento público ou particular, na qual conste poderes específicos para representar a licitante, formular lances, negociar preços, interpor recursos ou representar a licitante, formular lances, negociar preços, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada de documento comprobatório dos poderes de quem a outorgou.

c) O representante legal ou procurador deverão se identificar exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, acompanhado de uma cópia.

d) O Licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portando, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

e) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

**3.1.1** – Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

**Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistindo qualquer fato impeditivo de contratar, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no anexo II deste edital e deverá ser apresentado "FORA" dos Envelopes nº 1 (Proposta de Preços) e nº 2 (Documentos de Habilitação).

**3.1.2** – Quanto às Microempresas e empresas de pequeno porte:

Declaração de microempresas ou empresa de pequeno porte, visando ao Exercício da preferência prevista na Lei complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II-A deste Edital, e apresentada "FORA" dos Envelopes nº 1 (Proposta de Preços) e nº 2 (Documentos de Habilitação).

## 4- DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

**4.1** – A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo(a) Pregoeiro(a), em conformidade com este Edital no Local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



**4.2** – Declarada aberta a Sessão pelo(a) Pregoeiro(a), o(s) representante(s) Da(s) empresa(s) licitante(s) entregará(ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação.

**4.3** - Os envelopes contendo Propostas de preços e Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados indevassáveis, opacos, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 019/2016 RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE Nº DO CNPJ DO LICITANTE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO LICITANTE INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO LICITANTE ENDEREÇO/ CONTATO	ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 019/2016 RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE Nº DO CNPJ DO LICITANTE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO LICITANTE INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO LICITANTE ENDEREÇO/ CONTATO
---	--

### 5- DA PROPOSTA DE PREÇOS

**5.1** - As Propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, e deverão ser apresentadas dentro do Envelope "Nº 01 – Proposta de Preços".

**5.2** – A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada, impressa ou preenchida a mão de forma legível, língua portuguesa salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente data e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante, na qual deverá constar:

a) Razão Social da licitante, nº do CNPJ/MF, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal se houver, endereço completo, telefone, fax, contato e, se possível, endereço eletrônico (e-Mail);

b) Número do Pregão;

c) Proposta impressa identificando os produtos ofertados, contendo o valor unitário e total do item, e valor total do item, com as especificações de acordo com Anexo I do Edital, em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais, sendo que, nos preços apresentados na proposta deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, material, instalação, mão de obra para instalação, lucro, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

c.1) marca dos produtos e modelo quando couber





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



d) Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

e) Prazo de entrega 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento da autorização de fornecimento (AF) Nota de Empenho;

f) Local de Entrega: Departamento de merenda escolar, Rua Paissandu 728, das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, Jahu-SP. CEP 17.205-160 (14) 3602-0777.

Responsável pelo recebimento do material: Sérgio Luiz Ciamiariconi.

**g) Fiscalização da Ata de Registro /Contrato e Gestor de Contrato: Será Feita pelo Sr. Sérgio Luiz Ciamariconi;**

h) Declaração impressa na Proposta de que os produtos atendem todas as especificações exigidas no Anexo I;

i) Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

j) Data, Carimbo e assinatura do representante legal no final da proposta e,

k) Nome completo, Cargo, Estado Civil, Cpf, RG, endereço completo da residência do representante legal que irá assinar pela proponente, para futura celebração da Ata de registro de preços, caso a licitante seja vencedora do certame.

l) Os Produtos deverão ser acondicionados em embalagens, conforme praxe do fabricante, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, numero do lote data de fabricação e validade.

**5.3** - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

**5.4** – A Apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

**5.5** - Serão desclassificadas:

a) As propostas que não atenderem integralmente as especificações e exigências do Anexo I do presente Edital e que apresentarem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



b) As propostas escritas que não atendam às exigências de te ato convocatório

;

c) As propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, de acordo com o artigo 48 , II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**5.6** - O(a) Pregoeiro(a) considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

**5.7-** É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as licitantes.

### **6 -DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)**

**6.1-** Os documentos comprobatórios pertinentes à habitação deverão se encontrar dentro do envelope "**Nº 2 – Documentos de Habitação**", em plena validade, os quais dizem respeito à:

#### **6.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de Autorização em se tratando de empresa ou de sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**6.1.1.1** – Os documentos descritos nas alíneas a, b e c deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

**6.1.1.2** – Os documentos relacionados nas alíneas a/b/c/d deste subitem 6.1.1 não precisarão constar no Envelope "Documentos de Habitação", se tiverem sido

#### **6.1.2 – REGULARIDADE FISCAL**





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (**CNPJ**) ou cadastro de Pessoas físicas (**CPF**);

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as **Fazendas federal, estadual e municipal**, do domicílio ou da sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à dívida Ativa da união, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c.2) Certidão de Regularidade de ICMS – imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante **ou** certidão negativa de Débitos tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos de resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/09/2010 **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei e,

c.3) Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças da Sede da Licitante.

d) Prova de Regularidade perante o **Sistema de Seguridade Social – INSS**, Mediante a Apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN – Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

e) Prova de regularidade perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS e,

f) Prova de regularidade perante o Ministério do Trabalho através da apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhista, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis de Trabalho, Aprovada Pelo Decreto-Lei nº 5.452, 1º de Maio de 1943.

As Certidões requeridas nas alíneas C1 e D poderão ser apresentadas unificadas, conforme previsto da Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014.

### 6.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica;





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



a) Certidão negativa de recuperação judicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou certidão positiva de recuperação judicial, acompanhada do plano de recuperação judicial já homologado pelo juiz competente e em pleno vigor, apto a comprovar a viabilidade econômica financeira da interessada;

### 6.1.4 – COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL POR MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

a) As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, apresentando declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa do pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art 3º da Lei Complementar nº 123/06, conforme modelo do Anexo VI a este edital deverão apresentar no envelope de habilitação (envelope 2) todos os documentos referentes à regularidade fiscal mesmo que apresente alguma restrição. Todavia, apresentada a declaração mencionada acima, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, como condição para assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06;

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.2- Se o Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filia, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.2.1 – Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 6.1.1 a 6.1.4, deste capítulo VI.

6.3- Serão Inabilitadas as empresas cuja documentação não satisfazer às exigências deste Edital.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



**6.4-** O pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direto nos *sites* dos órgãos expedidores na internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

**6.5-** Não serão aceitos *protocolos de entrega* ou *solicitação de documentos* em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

**6.6** – Quando os documentos forem apresentados por processos de cópia reprográfica, deverão ser autenticados por Tabelião de Notas, ou no Município Jahu pelo(a) pregoeiro(a) ou por algum integrante da Equipe de Apoio, antes da hora marcada para abertura dos envelopes.

**6.7** – O município considerará como prazo de validade das Certidões, 90 (noventa) dias contados da data de emissão, salvo se outro já estiver expresso no próprio documento.

### 7 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

a) Declaração de Situação regular no Ministério do trabalho, conforme modelo Anexo IV ( em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal);

b) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com esta administração conforme modelo do Anexo III (em papel Timbrado da empresa e assinada por seu representante legal);

c) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme modelo do Anexos II, II-A em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal;

d) Os documentos relacionados nas alíneas a/b/c/d, não precisam constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### 8 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**8.1** - No Horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

**8.2** - Iniciada a abertura do primeiro envelope com a proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, devendo o pregoeiro informar, se houver, a presença entre os licitantes de microempresas e empresas de pequeno porte que farão uso dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



**8.3** - O julgamento será feito pelo critério de menor preço unitário do item, observadas as especificações e parâmetros mínimos definidos neste Edital.

**8.4** - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as Propostas:

**8.4.1** - Cujo Objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

**8.4.2** - Que apresentem preços ou vantagem baseado exclusivamente em proposta ofertada pelas demais licitantes;

**8.5** - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**8.6**- As Propostas não desclassificadas serão desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% ( dez por cento) superiores àquela;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentem os menores preços até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**8.7**- Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se meio de sorteio no caso de empate de preços.

**8.8**- A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**8.9**- Os Lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, conforme definido no Anexo V, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário do item.

**8.10** - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, ou depois de decorrido o tempo máximo de 05 (cinco) minutos a ser cronometrado para o apregoamento de cada item.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



**8.11** - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

### **8.12- No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:**

**8.12.1-** Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor e dentre elas estiver uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado nos termos da cláusula 8.12.2).

**8.12.2** - Nas situações em que duas ou mais propostas de licitantes não enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem o mesmo valor, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado na própria sessão de julgamento do pregão.

**8.12.3-** Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 5% (Cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

**8.12.4-** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 05 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor;

**8.12.5-** Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do tópico anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 8.12.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**8.12.6-** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no item 8.12.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**8.13-** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

**8.14** - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



**8.15-** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**8.16-** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas.

**8.17 -** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope n.º 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

**8.18-** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

**8.19 -** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**8.20 –** Conhecida a vencedora, o pregoeiro consultará as demais classificadas se aceitam fornecer o preço daquele, mantidas as quantidades ofertadas;

**8.21-** Em seguida, proceder-se-á ao julgamento da habilitação das licitantes que aceitarem fornecer ao preço da vencedora do certame, observadas as disposições dos itens 6 e 7.

## 9 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**9.1 –** No final da sessão, a licitante que quiser recorrer dos atos do Pregoeiro(a) , deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.2 -** A Ausência de Manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**9.3 –** Interposto o recurso, o Pregoeiro deverá encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.

**9.4 –** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



**9.5**– O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.6** – A adjudicação será feita por item.

### **10 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES**

**10.1** - As contratações decorrentes deste licitação serão formalizadas mediante a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja respectiva minuta constitui o Anexo VII do presente ato convocatório com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observada nas futuras contratações.

**10.2** - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da adjudicatária perante a Receita Federal – Previdenciária e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, O Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) Fazenda Nacional e o Ministério do Trabalho, estiverem com prazos de validade vencidos, a administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**10.3** - Se não for possível atualiza-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 10.2 deste item 10, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência sob pena de a aquisição não se realizar.

**10.4** – A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (Cinco) dias corridos contados da data de convocação, comparecer ao Departamento de Licitações e Compras, Rua Paissandú, 444 – Jahu/SP, para assinar a referida ata de registro de preços.

**10.5** - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 10.2 deste item 10, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocados as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

**10.6** - O Prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**10.6.1** – O Objeto da presente ata poderá sofrer supressões ou acréscimos, mantidas as condições comerciais pactuadas, mediante termo de aditamento, com base no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



**10.7-** A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**10.8 –** Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa detentora terá seu Registro de preços cancelado quando:

**10.8.1 -** Descumprir as condições da Ata de registro de preços;

**10.8.2 -** Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por este Município, sem justificativa aceitável;

**10.8.3 -** Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aquele praticado no mercado;

**10.8.4 –** For Declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Artigo 87, Inciso IV, da Lei federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993;

**10.8.5 -** For impedido de licitar e contratar com esta Administração nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Junho de 2002.

**10.8.6 -** For declarada suspensão temporariamente para licitar e impedida de contratar com esta administração, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**10.9 –** Independente das Previsões retro indicadas, a detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**10.10 -** Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos na própria ata.

**10.11 -** Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação e por meio da emissão de Autorização de compra e a respectiva Nota de Empenho que deverão ser encaminhados ao fornecedor através de e-mail ou fax, pelo Departamento de Licitação após verificação da Regularidade Fiscal e Trabalhistas do Fornecedor.

**10.12 -** O fornecedor que, receber Nota de Empenho, recusar-se-á injustificadamente em entregar o material solicitado no prazo estipulado no mesmo, terá seu Registro de Preços Cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



### 11 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

11.1 – As entregas serão parceladas de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação.

11.2.- O objeto deverá ser entregue pelo Licitante vencedor, de segunda à sexta-feira das 7 as 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, no Departamento de Merenda Escolar, localizado na Rua Paissandu, 728, centro, Jaú-SP.

11.3- Será emitido pela Secretaria requisitante na entrega dos utensílios **Atestado de Recebimento**, pelo responsável determinado para fiscalização da Ata, se atendido as determinações deste Edital e seus anexos.

11.4 - Constatadas irregularidades no objeto, a Secretaria requisitante, sem prejuízo das penalidades cabíveis poderá:

11.4.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição no prazo máximo de 48 horas, contados no recebimento pelo fornecedor da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, sem a adição de qualquer ônus à municipalidade.

11.4.2 - O recebimento definitivo não exime a CONTRATADA de sua Responsabilidade, na forma da Lei pela qualidade dos produtos entregues.

### 12 - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1 - No Período de vigência da Ata, os preços serão fixos e irremovíveis.

12.2- Durante a vigência da Ata, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput 65 da Lei nº 8.666 de 1.993, cabendo ao Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, promover as necessárias negociações junto aos Detentores da Ata.

12.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão gerenciador deverá :

12.3.1- Convocar o Detentor da Ata visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

12.3.2 - Frustrada a Negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido; e

12.3.3- Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



**12.4** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir compromisso, a Administração poderá:

**12.4.1** - Convocar os demais detentores da Ata visando Igual oportunidade de negociação;

**12.5-** Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**12.6-** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Departamento de Licitações e Compras para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

### 13 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE

**13.1** - O Detentor da Ata terá o seu registro cancelado nas hipóteses previstas no artigo 13 do Decreto Municipal nº 5.866/09, Assegurando o contraditório e a ampla defesa e será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração e,

**13.2** - Em qualquer das hipóteses previstas legalmente, concluído o processo, o Município tomará as providências necessárias e informará aos Proponentes a nova ordem de registro .

### 14- DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

**14.1** – A Ata de registro de Preços, decorrente desta licitação, será automaticamente cancelada:

**14.1.1** – Por decurso de prazo de vigência e;

**14.1.2** – Quando não restarem fornecedores registrados.

### 15 - DEFINIÇÕES E VINCULAÇÕES

**15.1** - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os quantitativo, preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

**15.2** - ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Educação – responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele procedente;

**15.3** - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Órgão ou entidade da administração municipal que participou da fase preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



**15.4- DETENTOR DA ATA:** Licitante vencedor do certame, no item.

### 16 – FORMA DE PAGAMENTO

**16.1** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da emissão da entrega dos utensílios juntamente com o Atestado de Recebimento, emitido pela Secretaria de Educação.

**16.2** - A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal, onde constem as descrições dos materiais de acordo com ANEXO I do presente Edital, número da licitação, bem como modalidade, o número do empenho ou da autorização de fornecimento.

**16.3** - Na contagem do prazo de pagamento, serão considerados dias corridos.

**16.4** – Caso ocorra qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada a licitante vencedora, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este município, no prazo de 03 (três) dias úteis.

**16.5** – O Município de Jahu não aceita Boletos Bancários como forma de cobrança de aquisições prestadas a esta Administração Municipal.

### 17- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

**17.1** - Ficará impedida de licitar e contratar com esta Administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da lei federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

**17.2** – Multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da adjudicação.

**17.3** – As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

### 18- DA GARANTIA CONTRATUAL

**18.1-** Não será exigida a prestação de garantia para a transação comercial resultante desta licitação.

### 19 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**19.1** – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



**19.2** – Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo pregoeiro e pelos licitantes presentes.

**19.3** – As Recusas ou as Impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

**19.4** – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro(a) e pelos Licitantes presentes que desejarem.

**19.5** – O resultado do presente certame e demais atos pertinentes e passíveis de divulgação, serão publicados nos mesmo veículos utilizados originalmente.

**19.6** – Os envelopes Contendo os documentos de habilitação das demais proponentes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Paissandú, 444 – Jahu (SP), após assinatura do contrato, pelos licitantes vencedores.

**19.7** – Até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

**19.8** – A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, junto com uma cópia autenticada do contrato social e será protocolada no Departamento de Licitações, que enviara a Secretaria Requisitante e após conhecimento decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

**19.9** – Acolhida a impugnação, ou determinada às providências requeridas, se for o caso será designada nova data para realização da sessão pública.

**19.10** – Admite-se-ão impugnações e/ou recursos enviados "Fac-símile" (14-3602-1718) ou e-mail ([licitacao@jau.sp.gov.br](mailto:licitacao@jau.sp.gov.br)), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, na Seção de Protocolo no Prazo de 48 horas.

**19.11** - Os Casos omissos do presente Pregão Serão solucionados pelo Pregoeiro(a).

**19.12**- Integram o presente Edital:

**19.12.1** – Anexo I – Relatório descritivo dos produtos relativos ao Objeto da Licitação e Modelo de proposta

**19.12.2** – Anexo II e Anexo II-A – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação( a empresa licitante se for microempresa ou empresa de pequeno porte, e desejar fazer prova de sua regularidade fiscal apenas no momento da contratação, deverá optar por apresentar declaração semelhante à apresentada no modelo de Anexo II-A, em substituição ao Anexo II acima );





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



**19.12.3** – Anexo III – Declaração de que não está impedida ou suspensão de contratar com esta Administração;

**19.12.4** – Anexo IV – Declaração de Situação regular no Ministério do Trabalho;

**19.12.5** – Anexo V - Tabela de Redução mínima de Valor de Lance;

**19.12.6** – Anexo VI – Declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3 da Lei Complementar nº 123/06;

**19.12.7** – Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvida na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jahu, estado de São Paulo.

Jahu, 29 de abril de 2016

LUIS VICENTE FEDERICI  
**SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**

DALTIRA MARIA DE CASTRO PIRAGINE TUMOLO  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



### Anexo I

Relatório Descritivo dos Produtos Objeto de Licitação – Modelo de Proposta

PROCESSO: Nº 2128-PG/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIPTIVO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	160	UN.	Pá Compacta de Caldeirão tamanho médio: Pá compacta para caldeirão tamanho médio, na cor branca de material polietileno, sintético e atóxico, inodoro, de fácil lavagem, antiaderente de alta durabilidade e inquebrável, resistente a temperatura 100 graus C, tamanho médio de aproximadamente 60 cm.			
2	260	UN.	Pá Compacta de Caldeirão tamanho pequeno: Pá compacta para caldeirão tamanho pequeno, na cor branca de material polietileno, sintético e atóxico, inodoro, de fácil lavagem, antiaderente de alta durabilidade e inquebrável, resistente a temperatura 100 graus C, tamanho pequeno de aproximadamente 50 cm.			
3	420	UN.	Colher para caldeirão Côncava: Colher compacta para caldeirão côncava na cor branca de material de polietileno, sintético, atóxico, inodoro, de fácil lavagem, antiaderente de alta durabilidade e inquebrável, resistente a temperatura de até 100 graus C, de aproximadamente 45 cm.			
4	160	UN.	Colher para caldeirão Côncava: Colher compacta para caldeirão côncava na cor branca de material de polietileno, sintético, atóxico, inodoro, de fácil lavagem, antiaderente de alta durabilidade e inquebrável, resistente a temperatura de até 100 graus C, de aproximadamente 60 cm.			
5	60	UN.	Panela de pressão 4,5 litros: Panela de Pressão; de Alumínio; Com Capacidade Mínima para (4,5)litros; Com Fechamento Externo; Com Válvula de Escape e Segurança; Com Diâmetro Mínimo de (20)cm; Altura Mínima de (12)cm; Asa de Baquelite; Cabo de Baquelite; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Nbr11823;			
6	340	UN.	Panela de Pressão 07 litros: Panela de pressão de material de alumínio polido com fechamento interno e válvula de segurança e capacidade de 07 litros com certificado pelo Inmetro.			
7	260	UN.	Panela de Pressão 12 litros: Panela de pressão de material de alumínio polido com fechamento interno e válvula de segurança e capacidade de 12 litros com certificado pelo Inmetro.			
8	130	UN.	Panela de Pressão 15 litros: Panela de pressão de material de alumínio polido com fechamento interno e válvula de segurança e capacidade de 15 litros com certificado pelo Inmetro.			
9	340	UN.	Assadeira retangular: Assadeira retangular, de material de alumínio polido, alta, com abas, no tamanho aproximado 30 x 45 cm.			





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



10	340	UN.	Assadeira retangular: Assadeira retangular, de material de alumínio polido, alta, com abas, no tamanho aproximado 29 x 40 cm.			
11	620	UN.	Escumadeira N. 10: Escumadeira N. 10, de material alumínio, reforçada, resistente de alta durabilidade. Tamanho 10 cm de diâmetro e 35,5 cm de cabo.			
12	240	UN.	Escumadeira N. 12: Escumadeira N. 12, de material alumínio, reforçada, resistente de alta durabilidade. Tamanho 12 cm de diâmetro e 43 cm de cabo.			
13	50	UN.	Garrafa térmica 1 litro: Garrafa térmica com ampola de vidro, corpo de plástico rígido e sistema de pressão com capacidade de 01 litro na cor preta.			
14	30	UN.	Garrafa térmica 1,8 litros: Garrafa térmica; de Pressão; Com Capacidade de 1,8 Litro; Corpo Em Aço Inox; Ampola Em Vidro,devendo Esta de Acordo Com a Nbr 13282; Fundo de Polipropileno; Com Tampa Em Polipropileno; Com Alça; Lisa;			
15	620	UN.	Concha N. 9: De material de alumínio, reforçada, resistente de alta durabilidade, com diâmetro 9 cm, cabo 25,5 cm e capacidade 150 ml.			
16	320	UN.	Concha N. 10: De material de alumínio, reforçada, resistente de alta durabilidade, com diâmetro 10 cm, cabo 35,5 cm e capacidade 250 ml.			
17	180	UN.	Panela Caçarola N. 26: Panela caçarola N. 26, de material alumínio fundido com tampa reforçada, resistente com capacidade de 6 litros e tamanho de 26 cm de diâmetro e 12 cm de altura.			
18	220	UN.	Panela Caçarola N. 28: Panela caçarola N. 28, de material alumínio fundido com tampa reforçada, resistente com capacidade de 8 litros e tamanho de 28 cm de diâmetro e 13 cm de altura.			
19	140	UN.	Panela Caçarola N. 30: Panela caçarola N. 30, de material alumínio fundido com tampa reforçada, resistente com capacidade de 10 litros e tamanho de 30 cm de diâmetro e 14 cm de altura.			
20	240	UN.	Panela Caçarola N. 32: Panela caçarola N. 32, de material alumínio fundido com tampa reforçada, resistente com capacidade de 12 litros e tamanho de 32 cm de diâmetro e 15 cm de altura.			
21	100	UN.	Panela Caçarola N. 36: Panela caçarola N. 36, de material alumínio fundido com tampa reforçada, resistente com capacidade de 17 litros e tamanho de 36 cm de diâmetro e 17 cm de altura.			
22	160	UN.	Panela Caçarola N. 40: Panela caçarola N. 40, de material alumínio fundido com tampa reforçada, resistente com capacidade de 24 litros e tamanho de 40 cm de diâmetro e 19 cm de altura.			





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



23	40	UN.	Panela caçarola 52 litros: Cacarola; de Alumínio; Com Capacidade Mínima para (52,0l); Com Diâmetro Mínimo de (55,0cm); Altura Mínima de (22,0cm); Com Espessura Mínima de (4mm); Asa de Alumínio; Tampa Com Espessura Mínima de (1,20mm);			
24	100	UN.	Frigideira N. 38: Frigideira N. 38 em alumínio com revestimento em antiaderente, cabo em baquelite antitérmico e alça em aço. Tamanho 38 cm de diâmetro e 13 cm de altura.			
25	110	UN.	Frigideira N. 32: Frigideira N. 32 em alumínio com revestimento em antiaderente, cabo em baquelite antitérmico e alça em aço. Tamanho 32 cm de diâmetro e 07 cm de altura.			
26	110	UN.	Frigideira N. 20: Frigideira N. 20 com revestimento em antiaderente, cabo em baquelite antitérmico tamanho 20 cm de largura, 5,5 cm de altura, 3 mm espessura e 1,4 litros.			
27	40	UN.	Frigideira de alumínio 7 litros: Frigideira; de Alumínio; Capacidade Mínima para (7,0l); Com Diâmetro Mínimo de (45,0cm); Altura Mínima de (7,0cm); Com Espessura Mínima de (2,5mm); Cabo de Alumínio; Sem Tampa;			
28	340	UN.	Ralador de 04 faces: Ralador de 04 faces, de material de inox com três opções para ralar e uma opção para fatiar.			
29	220	UN.	Picador de legumes tamanho pequeno: Picador de legumes tamanho pequeno de alumínio fundido, reforçado, resistente com navalha de aço inox afiado com espaço 10 mm, altura de aproximadamente 39 cm e abertura de 10 cm.			
30	140	UN.	Picador de legumes tamanho médio: Picador de legumes tamanho médio de alumínio fundido, reforçado, resistente com navalha de aço inox afiado com espaço 10 mm, altura de aproximadamente 60 cm.			
31	110	UN.	Espremedor de frutas: Espremedor de frutas tamanho médio de alumínio, bivolt, com copo, bico e peneira também em alumínio, silencioso e resistente, com garantia mínima de 12 meses.			
32	130	UN.	Canecão 2 litros: Canecão de alumínio polido, reforçado, com cabo de baquelite, com capacidade de 2 litros.			
33	360	UN.	Canecão 3 litros: Canecão de alumínio polido, reforçado, com cabo de baquelite, com capacidade de 3 litros.			
34	40	UN.	Caldeirão de alumínio 38 litros: Caldeirão; de Alumínio; Capacidade Mínima para (38,0l); Com Diâmetro Mínimo de (38,0cm); Altura Mínima de (34,0cm); Com Espessura Mínima de (3mm); Asa de Alumínio; Tampa Com Espessura Mínima de (1,10mm);			
35	90	UN.	Caldeirão de alumínio N. 30: Caldeirão de alumínio N. 30, resistente, reforçado, com tampa e duas alças, 30 cm de diâmetro e 26 cm de altura, com capacidade de 19 litros.			





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



36	130	UN.	Caldeirão de alumínio N. 26: Caldeirão de alumínio, resistente, reforçado, com tampa e duas alças, 26 cm de diâmetro e capacidade de 12 litros.			
37	110	UN.	Escorredor de macarrão 30 cm: Escorredor de macarrão de alumínio, redondo, alça em alumínio fundido, resistência máxima com dimensões 30 cm largura, 19 cm altura e espessura 1,2 mm.			
38	320	UN.	Tábua de corte 25 x 40 cm: Tábua de corte, de material polietileno, resistente, antideslizante, não absorve umidade, atóxica e antibactericida, de tamanho retangular medindo 25 x 40 cm.			
39	180	UN.	Tábua de corte 38 x 50 cm: Tábua de corte, de material polietileno, resistente, antideslizante, não absorve umidade, atóxica e antibactericida, de tamanho retangular medindo 38 x 50 cm.			
40	33.000	UN.	Prato de vidro fundo: Prato de vidro fundo, temperado, transparente, linha duralex com 22 cm diâmetro.			
41	23.000	UN.	Colher de sopa de inox: Colher de sopa de material inox, altamente durável e resistente.			
42	7.000	UN.	Colher de sobremesa de inox: Colher de sopa de material inox, altamente durável e resistente.			
43	400	UN.	Colher para arroz: Colher de arroz de material aço inox com aproximadamente 35 cm.			
44	40	UN.	Colher de madeira 35cm: Colher de Madeira; de Pinus; Medindo No Mínimo 35cm; Tipo Concha; (comp.9,5xlarg.5xcavidade7,5)cm; Cabo Com Diâmetro Mínimo de (4)cm;			
45	40	UN.	Colher de madeira 45cm: Colher de Madeira; de Pinus; Medindo No Mínimo 45cm; Tipo Concha; Medindo 15x8x10cm (comp.xlarg.xcavidade); Cabo Com Diâmetro Mínimo de 10cm			
46	1.000	UN.	Colher de plástico 10ml: Colher de Plástico; Em Poliestireno, Tipo Máster; Medindo No Mínimo 160 Mm, Descartável; Com Capacidade Mínima de 10 MI; Espessura Mínima de 3 Mm; Na Cor Branca;			
47	40	UN.	Concha para feijão 180ml: Concha; para Feijão; Em Aço Inox; Medindo No Mínimo 38 Cm de Cabo e 9,3 Cm de Diâmetro; Capacidade para 180 MI; Espessura Mínima de 2 Mm; Com Cabo Em Aço Inox Dobrado;			





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



48	180	UN.	Faca para pão, com lâmina de aço inox, com fio serrilhado e cabo em polipropileno, tamanho aproximadamente 30 cm.			
49	340	UN.	Faca de corte liso: Faca de corte liso, inox, lâmina de aço inox, com cabo de polipropileno com proteção antibacteriana com 27,5 cm comprimento, 29 mm largura e 16 mm altura.			
50	310	UN.	Colher para espaguete: Colher para espaguete de material nylon, resistente a altas temperaturas, atóxica.			
51	40	UN.	Garfo de cozinha com cabo de madeira: Garfo P/cozinha; Em Aço Inox Aisi 420; Medindo No Mínimo (45)cm; Espessura Mínima de (2,6)mm; Com Cabo de Madeira; Natural;			
52	250	UN.	Peneira 12 cm: Peneira fina, redonda, de material plástico poliéster, com cabo na cor branca, com 12 cm de diâmetro.			
53	250	UN.	Peneira 16 cm: Peneira fina, redonda, de material plástico poliéster, com cabo na cor branca, com 16 cm de diâmetro.			
54	250	UN.	Peneira 19 cm: Peneira fina, redonda, de material plástico poliéster, com cabo na cor branca, com 19 cm de diâmetro.			
55	230	UN.	Peneira com aro 30 cm: Peneira fina para fubá, redonda com aro e tela de aço inoxidável com 30 cm de diâmetro.			
56	340	UN.	Caixa organizadora com tampa 20 litros: Caixa organizadora alta, transparente, com tampa e travas laterais de plástico resistente, com capacidade 20 litros, altura 25 cm, comprimento 40 cm e largura 29 cm.			
57	340	UN.	Caixa organizadora com tampa 29 litros: Caixa organizadora alta, transparente, com tampa e travas laterais de plástico resistente, com capacidade 29 litros, altura 28 cm, comprimento 46 cm e largura 32,6 cm.			
58	340	UN.	Caixa organizadora com tampa 13 litros: Caixa organizadora alta, transparente, com tampa e travas laterais de plástico resistente, com capacidade 13 litros, altura 14 cm, comprimento 47,5 cm e largura 32,6 cm.			
59	180	UN.	Caixa organizadora com tampa 56 litros: Caixa organizadora alta, transparente, com tampa e travas laterais de plástico resistente, com capacidade 56 litros, altura 55 cm, comprimento 40 cm e largura 36,5 cm.			
60	480	UN.	Pote plástico hermético com tampa capacidade 4 litros: Pote plástico hermético com tampa e trava com capacidade de 4 litros, resistente, atóxico, isento de bisfenol, retangular, na cor transparente.			





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



61	340	UN.	Pote plástico hermético com tampa capacidade 7 litros: Pote plástico hermético com tampa e trava com capacidade de 7 litros, resistente, atóxico, isento de bisfenol, retangular, na cor transparente.			
62	190	UN.	Pote plástico hermético com tampa capacidade 10 litros: Pote plástico hermético com tampa e trava com capacidade de 10 litros, resistente, atóxico, isento de bisfenol, retangular, na cor transparente.			
63	480	UN.	Tigela plástica sem alça 3 litros: Tigela plástica sem alça, com tampa, oval, resistente, na cor branca com capacidade de 3 litros.			
64	350	UN.	Lixeira plástica com pedal: Lixeira de plástico polipropileno, com tampa, armação e pedal de aço carbono, com capacidade de 40 litros, na cor branca.			
65	50	UN.	Lixeira para pia 4 litros: Lixeira para pia com 4 l de capacidade, tamanho mínimo de 22 cm, material da embalagem em plástico, feita em polipropileno, largura mínima de 26 cm, altura mínima de 26 cm, profundidade mínima de 20 cm, e peso aproximadamente 500g.			
66	70	UN.	Lixeira plástica com tampa 100 litros: Lixeira com tampa tradicional que permite armazenar um volume de até 100 litros; Possui alças laterais para facilitar seu transporte; Dimensões mínimas de 50 cm de diâmetro x no mínimo 72 cm de altura.			
67	480	UN.	Bacia plástica 30 litros: Bacia plástica, resistente, com capacidade de 30 litros.			
68	460	UN.	Bacia plástica 15 litros: Bacia plástica, resistente, com capacidade de 15 litros.			
69	460	UN.	Bacia plástica 10 litros: Bacia plástica, resistente, com capacidade de 10 litros.			
70	480	UN.	Bacia plástica 5 litros: Bacia plástica, resistente, com capacidade de 5 litros.			
71	100	UN.	Balde plástico 13,8 litros: Balde plástico, resistente, com capacidade de 13,8 litros.			
72	500	UN.	Jarra Plástica para 4 litros: Jarra plástica, transparente, reforçada, com tampa, capacidade para 4 litros.			
73	120	UN.	Caixa plástica de polipropileno 70 litros: Caixa plástica de material polipropileno, com tampa, na cor branca, resistente, própria para o transporte de alimentos, com capacidade 70 litros, altura aproximadamente de 35 cm, largura aproximadamente 35,5 cm e comprimento aproximadamente de 72 cm.			





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



74	940	UN.	Descascador de legumes: Descascador de legumes com cabo de plástico, lâmina de inox com dimensões 16,5 x 3,8 x 0,7 cm.			
75	50	UN.	Abridor de Recipientes: Abridor de Recipientes; Tipo Abridor de Latas Combinado; Em Aço Inox; Pequeno; Com 01 Face, 02 Funções (lata/garrafa);			
76	50	UN.	Acendedor para fogões: Acendedor para fogões e churrasqueiras a gás; não produz chamas, apenas faísca; com no mínimo 30,00 cm de largura; no mínimo 4,00 cm de altura; e no mínimo 10,00 cm de comprimento.			
77	1800	UN.	Caneca plástica 300ml: Caneca Plástica; de Polipropileno Natural(atóxico); Espessura Mínima de (3mm); Diâmetro Mínima de (80mm); Altura Mínima de (83mm); Com Capacidade Mínima para (300ml); Na Cor Bege;			
78	30	UN.	Cesto para fritura: Cesto para Fritura; Em Arame Galvanizado; Em Malha Fina; Formato Redondo; Medindo 28 Cm de Diâmetro; Profundidade de 9 Cm; Com Cabo de 25 Cm; Com Garantia;			
79	30	UN.	Coador para café: Coador; de Algodão Cru; No Formato Cônico; Na Cor Branca; Capacidade para 04 Litros; para Café;			
80	800	UN.	Copo em polipropileno 280 ml: Copo inquebrável em polipropileno capacidade de 280ml, feito em plástico resistente a quedas, impactos e riscos, 100% atóxico e 100% inodoro, altura de no mínimo 11,7 cm e diâmetro da boca de no mínimo 6,5 cm.			
81	100	UN.	Copo de vidro 200ml: Copo; de Vidro; Capacidade Mínima para 200ml; Com Diâmetro Mínimo de 70mm; Altura Mínima de 10,5cm; para Refresco, Suco Ou Água; Incolor;			
82	800	UN.	Cumbuca plástica para papas e sobremesas: Cumbuca plástica com dimensões: altura mínima 8,3 e diâmetro mínimo de 14cm; próprio para servir papas e sobremesas.			
83	50	UN.	Escorredor de arroz: Escorredor para Arroz; de Polipropileno; Com Diametro Minimo de 25 x 23 Cm (largura x Comprimento);			
84	50	UN.	Escorredor de cozinha: Escorredor de Cozinha; de Alumínio; Medindo No Minimo (40x30)cm (cxl); Com Compartimento para Escorrer Pratos; Com Base Fixa;			





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



85	40	UN.	<b>Espátula de aço 5":</b> Espátula de Aço Inox com Tamanho de 5", modelo Raspador; Com Cabo de Madeira; Uso Em Cozinha Industrial; para Manipulação de Alimento;			
86	40	UN.	<b>Espremedor de batata:</b> Espremedor de Batata; de Alumínio; Tipo Manual; Tamanho Médio.			
87	50	CJ	<b>Medidor para cozinha:</b> Medidor para Cozinha; de Colheres; Apresentado Na Forma de Conjunto; Com 4 Peças; Em Plastico Resistente; Na Cor Amarela; Com Capacidade de 2,5 MI, 5 MI, 7,5 MI e 10 MI;			
88	50	UN.	<b>Pegador em aço:</b> Pegador; Em Aco Inox; para Uso Variado; Medindo 28 Cm de Comprimento;			
89	40	UN.	<b>Porta talher:</b> Porta Talher; Polipropileno; Medindo (comp.320xlarg.40xalt.210)mm; para Gaveta; Com 04compartimentos; Na Cor Branca;			
90	800	UN.	<b>Prato em plástico:</b> Prato Plastico; de Polipropileno Natural(atoxico); Espessura Minima de (2,5mm); Diametro Minimo de (197mm); Altura Minima de (31mm); Com Capacidade Minima de (600ml); Tipo Fundo; Na Cor Azul;;			
91	20	UN.	<b>Saca-rolhas:</b> Abridor de Recipientes; Saca Rolha; Aco Inox; Medindo No Minimo Comprimento 12,2cm,4,8 Cm Parterosqueada; 1 Funcao			
92	50	UN.	<b>Saladeira de vidro:</b> Saladeira; de Vidro; Medindo No Minimo (diam.120xalt.47)mm; No Formato Redondo; Incolor; Lisa;			
93	40	UN.	<b>Saleiro:</b> Saleiro; Corpo Em Polipropileno (pp); No Formato Retangular; Medindo Minimo (14 x 11 x 9)cm (pxaxl); Tampa Em Polipropileno (pp); Na Cor Branca			
94	40	UN.	<b>Suporte para coador:</b> Suporte para Coador; de De Alumínio; No Formato No Formato Conico; Com Capacidade para 4 Litros;			
95	40	UN.	<b>Tacho:</b> Tacho; de Ferro; Com Capacidade para 5litros; Medindo 40cm de Diametro; Com Alcas			
96	500	UN.	<b>Garfo de cozinha:</b> Garfo de Cozinha; de Mesa; Em Aco Inox; Medindo No Minimo (190)mm; Espessura Minima de (1,60)mm; Com Cabo de Aco Inox; Sem Decoracao;			
97	500	UN.	<b>Colher para cozinha:</b> Colher P/cozinha; Em Aco Inox; Medindo No Minimo (247)mm; Espessura Minima de (2,25)mm; Sem Decoracao.			





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



98	500	UN.	Faca para cozinha: Faca de Cozinha; de Mesa; Em Aço Inox Aisi 420; Medindo No Mínimo Corpo (212mm), Cabo (104mm); Espessura Mínima de (3,00)mm; Com Cabo de Aço Inox; Sem Decoracao		
99	40	UN.	Tesoura de cozinha: Tesoura multiuso, lâmina em aço inox 9", com cabo em polipropileno, dimensões mínimas 224 x 80 x 13 (C x L x A).		

### 1- PRAZO DE VALIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS :

- O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- Declaração impressa na proposta de que os produtos atendem todas as especificações exigidas.
- Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



### ANEXO II

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

### “DECLARAÇÃO”

**AO**

**MUNICÍPIO DE JAHU**

At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO: Nº 2128-PG/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA  
PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente

..... de ..... de 2016.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**

*"Fundada em 15 de agosto de 1853"*

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



**ANEXO II.A**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO PREVIA – ESPECÍFICA PARA MICROEMPRESAS (ME) OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

**“DECLARAÇÃO”**

**AO**

**MUNICÍPIO DE JAHU**

At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO: Nº 2128-PG/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA  
PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A \_\_\_\_\_ (nome da licitante) \_\_\_\_\_, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento da contratação, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

\_\_\_\_\_ (Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (Data) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal)





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

#### “DECLARAÇÃO”

**AO**

**MUNICÍPIO DE JAHU**

At. Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO: Nº 2128-PG/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com esta Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

..... de ..... de 2016.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



### ANEXO IV

#### MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

PROCESSO: Nº 2128-PG/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,  
representante legal da Empresa \_\_\_\_\_, interessada em participar no processo licitatório acima identificado, do Município de Jahu, DECLARO sob penas da Lei, que nos termos do Parágrafo 6º do Artigo 27 da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1.989, a mesma encontra-se em situação regular diante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

(cidade) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante legal

Nome

Cargo





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



## ANEXO V

### TABELA DE REDUÇÃO MÍNIMA DE VALOR DE LANCE

Item	Redução mínima por rodada de lance
1	R\$ 0,50
2	R\$ 0,30
3	R\$ 0,20
4	R\$ 0,20
5	R\$ 1,00
6	R\$ 0,90
7	R\$ 3,60
8	R\$ 4,30
9	R\$ 0,60
10	R\$ 0,50
11	R\$ 0,10
12	R\$ 0,10
13	R\$ 0,50
14	R\$ 1,10
15	R\$ 0,10
16	R\$ 0,10
17	R\$ 0,50
18	R\$ 0,50
19	R\$ 0,80
20	R\$ 0,80
21	R\$ 1,10
22	R\$ 1,60
23	R\$ 2,80
24	R\$ 1,10
25	R\$ 0,80
26	R\$ 0,30
27	R\$ 1,50
28	R\$ 0,20
29	R\$ 0,70
30	R\$ 1,30
31	R\$ 3,00

32	R\$ 0,20
33	R\$ 0,30
34	R\$ 1,90
35	R\$ 1,00
36	R\$ 0,60
37	R\$ 0,70
38	R\$ 0,20
39	R\$ 0,30
40	R\$ 0,05
41	R\$ 0,08
42	R\$ 0,08
43	R\$ 0,10
44	R\$ 0,10
45	R\$ 0,10
46	R\$ 0,01
47	R\$ 0,20
48	R\$ 0,10
49	R\$ 0,30
50	R\$ 0,05
51	R\$ 0,30
52	R\$ 0,08
53	R\$ 0,10
54	R\$ 0,10
55	R\$ 0,60
56	R\$ 0,30
57	R\$ 0,40
58	R\$ 0,30
59	R\$ 0,80
60	R\$ 0,20
61	R\$ 0,40
62	R\$ 0,50
63	R\$ 0,20
64	R\$ 1,10
65	R\$ 0,30
66	R\$ 1,70
67	R\$ 0,20





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



68	R\$ 0,10
69	R\$ 0,09
70	R\$ 0,09
71	R\$ 0,10
72	R\$ 0,10
73	R\$ 1,40
74	R\$ 0,04
75	R\$ 0,06
76	R\$ 0,20
77	R\$ 0,03
78	R\$ 0,20
79	R\$ 0,04
80	R\$ 0,03
81	R\$ 0,03
82	R\$ 0,05
83	R\$ 0,20

84	R\$ 0,70
85	R\$ 0,10
86	R\$ 1,00
87	R\$ 0,08
88	R\$ 0,09
89	R\$ 0,20
90	R\$ 0,04
91	R\$ 0,10
92	R\$ 0,10
93	R\$ 0,05
94	R\$ 0,20
95	R\$ 1,40
96	R\$ 0,03
97	R\$ 0,03
98	R\$ 0,05
99	R\$ 0,20

- O Valor mínimo de redução incidirá sobre o **VALOR UNITÁRIO** do ITEM.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



### ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÃO ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06 alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014**

### “DECLARAÇÃO”

#### AO MUNICÍPIO DE JAHU

At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO: Nº 2128-PG/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A \_\_\_\_\_ (nome da licitante) \_\_\_\_\_, qualificada como microempresa ( ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

\_\_\_\_\_(Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (Data) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal)

**Observação: O texto acima pode ser adaptado pela interessada, no sentido de não utilizar as duas opções explicitadas e sim somente uma delas, especialmente no caso de não necessitar a postergação de comprovação de regularidade fiscal. Individualmente são elas:**

- pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato...
- pretende ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas...

...nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



### ANEXO VII

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: Nº 2128-PG/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JAHU Com sede na Rua Paissandú, 444, Centro, Jahu/SP inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.195.079/0001-54, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado por seu Secretário de Economia e Finanças , o **Sr. Luis Vicente Federici**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do CPF nº 221.327.858-05, RG nº 32.884.865-7, residente e domiciliado na Rua Paissandú, 767 – Centro – Jahu/SP – CEP: 17.201-330 e a Secretária de Educação, a **Sra. Daltira M. De Castro**, brasileira, casada, portadora do RG nº 3.850.252 residente e domiciliada na Alameda Coronel Joaquim de Oliveira Matozinho, nº 439, Bairro Santa Terezinha – CEP : 17.201-370, Na Cidade de Jahu/SP e as empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatutos(s) social(s), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) DETENTORA(s), resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de novembro de 2004, 5.278 de 27/06/20005 e 5.866 de 11/05/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como do edital de Pregão Presencial nº 019/2016, nos autos do processo em epigrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

#### DETENTORA

Denominação;.....

Endereço;.....

C.N.P.J;.....

REPRESENTANTE LEGAL;.....

CPF;.....

A detentora acima foi vencedora dos seguintes itens, nas marcas e valores:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIPTIVO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
------	------	------	-------------	-------	------------	-------------





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



1	160	UN.	Pá Compacta de Caldeirão tamanho médio: Pá compacta para caldeirão tamanho médio, na cor branca de material polietileno, sintético e atóxico, inodoro, de fácil lavagem, antiaderente de alta durabilidade e inquebrável, resistente a temperatura 100 graus C, tamanho médio de aproximadamente 60 cm.			
2	260	UN.	Pá Compacta de Caldeirão tamanho pequeno: Pá compacta para caldeirão tamanho pequeno, na cor branca de material polietileno, sintético e atóxico, inodoro, de fácil lavagem, antiaderente de alta durabilidade e inquebrável, resistente a temperatura 100 graus C, tamanho pequeno de aproximadamente 50 cm.			
3	420	UN.	Colher para caldeirão Côncava: Colher compacta para caldeirão côncava na cor branca de material de polietileno, sintético, atóxico, inodoro, de fácil lavagem, antiaderente de alta durabilidade e inquebrável, resistente a temperatura de até 100 graus C, de aproximadamente 45 cm.			
4	160	UN.	Colher para caldeirão Côncava: Colher compacta para caldeirão côncava na cor branca de material de polietileno, sintético, atóxico, inodoro, de fácil lavagem, antiaderente de alta durabilidade e inquebrável, resistente a temperatura de até 100 graus C, de aproximadamente 60 cm.			
5	60	UN.	Panela de pressão 4,5 litros: Panela de Pressão; de Alumínio; Com Capacidade Mínima para (4,5)litros; Com Fechamento Externo; Com Válvula de Escape e Segurança; Com Diâmetro Mínimo de (20)cm; Altura Mínima de (12)cm; Asa de Baquelite; Cabo de Baquelite; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Nbr11823;			
6	340	UN.	Panela de Pressão 07 litros: Panela de pressão de material de alumínio polido com fechamento interno e válvula de segurança e capacidade de 07 litros com certificado pelo Inmetro.			
7	260	UN.	Panela de Pressão 12 litros: Panela de pressão de material de alumínio polido com fechamento interno e válvula de segurança e capacidade de 12 litros com certificado pelo Inmetro.			
8	130	UN.	Panela de Pressão 15 litros: Panela de pressão de material de alumínio polido com fechamento interno e válvula de segurança e capacidade de 15 litros com certificado pelo Inmetro.			
9	340	UN.	Assadeira retangular: Assadeira retangular, de material de alumínio polido, alta, com abas, no tamanho aproximado 30 x 45 cm.			
10	340	UN.	Assadeira retangular: Assadeira retangular, de material de alumínio polido, alta, com abas, no tamanho aproximado 29 x 40 cm.			
11	620	UN.	Escumadeira N. 10: Escumadeira N. 10, de material alumínio, reforçada, resistente de alta durabilidade. Tamanho 10 cm de diâmetro e 35,5 cm de cabo.			
12	240	UN.	Escumadeira N. 12: Escumadeira N. 12, de material alumínio, reforçada, resistente de alta durabilidade. Tamanho 12 cm de diâmetro e 43 cm de cabo.			
13	50	UN.	Garrafa térmica 1 litro: Garrafa térmica com ampola de vidro, corpo de plástico rígido e sistema de pressão com capacidade de 01 litro na cor preta.			
14	30	UN.	Garrafa térmica 1,8 litros: Garrafa térmica; de Pressão; Com Capacidade de 1,8 Litro; Corpo Em Aço Inox; Ampola Em Vidro, devendo Esta de Acordo Com a Nbr 13282; Fundo de Polipropileno; Com Tampa Em Polipropileno; Com Alça; Lisa;			
15	620	UN.	Concha N. 9: De material de alumínio, reforçada, resistente de alta durabilidade, com diâmetro 9 cm, cabo 25,5 cm e capacidade 150 ml.			
16	320	UN.	Concha N. 10: De material de alumínio, reforçada, resistente de alta durabilidade, com diâmetro 10 cm, cabo 35,5 cm e capacidade 250 ml.			
17	180	UN.	Panela Caçarola N. 26: Panela caçarola N. 26, de material alumínio fundido com tampa reforçada, resistente com capacidade de 6 litros e tamanho de 26 cm de diâmetro e 12 cm de altura.			
18	220	UN.	Panela Caçarola N. 28: Panela caçarola N. 28, de material alumínio fundido com tampa reforçada, resistente com capacidade de 8 litros e tamanho de 28 cm de diâmetro e 13 cm de altura.			





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



19	140	UN.	Panela Caçarola N. 30: Panela caçarola N. 30, de material alumínio fundido com tampa reforçada, resistente com capacidade de 10 litros e tamanho de 30 cm de diâmetro e 14 cm de altura.			
20	240	UN.	Panela Caçarola N. 32: Panela caçarola N. 32, de material alumínio fundido com tampa reforçada, resistente com capacidade de 12 litros e tamanho de 32 cm de diâmetro e 15 cm de altura.			
21	100	UN.	Panela Caçarola N. 36: Panela caçarola N. 36, de material alumínio fundido com tampa reforçada, resistente com capacidade de 17 litros e tamanho de 36 cm de diâmetro e 17 cm de altura.			
22	160	UN.	Panela Caçarola N. 40: Panela caçarola N. 40, de material alumínio fundido com tampa reforçada, resistente com capacidade de 24 litros e tamanho de 40 cm de diâmetro e 19 cm de altura.			
23	40	UN.	Panela caçarola 52 litros: Cacarola; de Alumínio; Com Capacidade Mínima para (52,0l); Com Diâmetro Mínimo de (55,0cm); Altura Mínima de (22,0cm); Com Espessura Mínima de (4mm); Asa de Alumínio; Tampa Com Espessura Mínima de (1,20mm);			
24	100	UN.	Frigideira N. 38: Frigideira N. 38 em alumínio com revestimento em antiaderente, cabo em baquelite antitérmico e alça em aço. Tamanho 38 cm de diâmetro e 13 cm de altura.			
25	110	UN.	Frigideira N. 32: Frigideira N. 32 em alumínio com revestimento em antiaderente, cabo em baquelite antitérmico e alça em aço. Tamanho 32 cm de diâmetro e 07 cm de altura.			
26	110	UN.	Frigideira N. 20: Frigideira N. 20 com revestimento em antiaderente, cabo em baquelite antitérmico tamanho 20 cm de altura, 5,5 cm de altura, 3 mm espessura e 1,4 litros.			
27	40	UN.	Frigideira de alumínio 7 litros: Frigideira; de Alumínio; Capacidade Mínima para (7,0l); Com Diâmetro Mínimo de (45,0cm); Altura Mínima de (7,0cm); Com Espessura Mínima de (2,5mm); Cabo de Alumínio; Sem Tampa;			
28	340	UN.	Ralador de 04 faces: Ralador de 04 faces, de material de inox com três opções para ralar e uma opção para fatiar.			
29	220	UN.	Picador de legumes tamanho pequeno: Picador de legumes tamanho pequeno de alumínio fundido, reforçado, resistente com navalha de aço inox afiado com espaço 10 mm, altura de aproximadamente 39 cm e abertura de 10 cm.			
30	140	UN.	Picador de legumes tamanho médio: Picador de legumes tamanho médio de alumínio fundido, reforçado, resistente com navalha de aço inox afiado com espaço 10 mm, altura de aproximadamente 60 cm.			
31	110	UN.	Espremedor de frutas: Espremedor de frutas tamanho médio de alumínio, bivolt, com copo, bico e peneira também em alumínio, silencioso e resistente, com garantia mínima de 12 meses			
32	130	UN.	Canecão 2 litros: Canecão de alumínio polido, reforçado, com cabo de baquelite, com capacidade de 2 litros.			
33	360	UN.	Canecão 3 litros: Canecão de alumínio polido, reforçado, com cabo de baquelite, com capacidade de 3 litros.			
34	40	UN.	Caldeirão de alumínio 38 litros: Caldeirão; de Alumínio; Capacidade Mínima para (38,0l); Com Diâmetro Mínimo de (38,0cm); Altura Mínima de (34,0cm); Com Espessura Mínima de (3mm); Asa de Alumínio; Tampa Com Espessura Mínima de (1,10mm);			
35	90	UN.	Caldeirão de alumínio N. 30: Caldeirão de alumínio N. 30, resistente, reforçado, com tampa e duas alças, 30 cm de diâmetro e 26 cm de altura, com capacidade de 19 litros.			
36	130	UN.	Caldeirão de alumínio N. 26: Caldeirão de alumínio, resistente, reforçado, com tampa e duas alças, 26 cm de diâmetro e capacidade de 12 litros.			
37	110	UN.	Escorredor de macarrão 30 cm: Escorredor de macarrão de alumínio, redondo, alça em alumínio fundido, resistência máxima com dimensões 30 cm largura, 19 cm altura e espessura 1,2 mm.			





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



38	320	UN.	Tábua de corte 25 x 40 cm: Tábua de corte, de material polietileno, resistente, antideslizante, não absorve umidade, atóxica e antibactericida, de tamanho retangular medindo 25 x 40 cm.			
39	180	UN.	Tábua de corte 38 x 50 cm: Tábua de corte, de material polietileno, resistente, antideslizante, não absorve umidade, atóxica e antibactericida, de tamanho retangular medindo 38 x 50 cm.			
40	33.000	UN.	Prato de vidro fundo: Prato de vidro fundo, temperado, transparente, linha duralex com 22 cm diâmetro.			
41	23.000	UN.	Colher de sopa de inox: Colher de sopa de material inox, altamente durável e resistente.			
42	7.000	UN.	Colher de sobremesa de inox: Colher de sopa de material inox, altamente durável e resistente.			
43	400	UN.	Colher para arroz: Colher de arroz de material aço inox com aproximadamente 35 cm.			
44	40	UN.	Colher de madeira 35cm: Colher de Madeira; de Pinus; Medindo No Mínimo 35cm; Tipo Concha; (comp.9,5xlarg.5xcavidade7,5)cm; Cabo Com Diâmetro Mínimo de (4)cm;			
45	40	UN.	Colher de madeira 45cm: Colher de Madeira; de Pinus; Medindo No Mínimo 45cm; Tipo Concha; Medindo 15x8x10cm (comp.xlarg.xcavidade); Cabo Com Diâmetro Mínimo de 10cm			
46	1.000	UN.	Colher de plástico 10ml: Colher de Plástico; Em Poliestireno, Tipo Máster; Medindo No Mínimo 160 Mm, Descartável; Com Capacidade Mínima de 10 MI; Espessura Mínima de 3 Mm; Na Cor Branca;			
47	40	UN.	Concha para feijão 180ml: Concha; para Feijão; Em Aço Inox; Medindo No Mínimo 38 Cm de Cabo e 9,3 Cm de Diâmetro; Capacidade para 180 MI; Espessura Mínima de 2 Mm; Com Cabo Em Aço Inox Dobrado;			
48	180	UN.	Faca para pão: Faca para pão, com lâmina de aço inox, com fio serrilhado e cabo em polipropileno, tamanho aproximadamente 30 cm.			
49	340	UN.	Faca de corte liso: Faca de corte liso, inox, lâmina de aço inox, com cabo de polipropileno com proteção antibacteriana com 27,5 cm comprimento, 29 mm largura e 16 mm altura.			
50	310	UN.	Colher para espaguete: Colher para espaguete de material nylon, resistente a altas temperaturas, atóxica.			
51	40	UN.	Garfo de cozinha com cabo de madeira: Garfo P/cozinha; Em Aço Inox Aisi 420; Medindo No Mínimo (45)cm; Espessura Mínima de (2,6)mm; Com Cabo de Madeira; Natural;			
52	250	UN.	Peneira 12 cm: Peneira fina, redonda, de material plástico poliéster, com cabo na cor branca, com 12 cm de diâmetro.			
53	250	UN.	Peneira 16 cm: Peneira fina, redonda, de material plástico poliéster, com cabo na cor branca, com 16 cm de diâmetro.			
54	250	UN.	Peneira 19 cm: Peneira fina, redonda, de material plástico poliéster, com cabo na cor branca, com 19 cm de diâmetro.			
55	230	UN.	Peneira com aro 30 cm: Peneira fina para fubá, redonda com aro e tela de aço inoxidável com 30 cm de diâmetro.			
56	340	UN.	Caixa organizadora com tampa 20 litros: Caixa organizadora alta, transparente, com tampa e travas laterais de plástico resistente, com capacidade 20 litros, altura 25 cm, comprimento 40 cm e largura 29 cm.			
57	340	UN.	Caixa organizadora com tampa 29 litros: Caixa organizadora alta, transparente, com tampa e travas laterais de plástico resistente, com capacidade 29 litros, altura 28 cm, comprimento 46 cm e largura 32,6 cm.			
58	340	UN.	Caixa organizadora com tampa 13 litros:			





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



			Caixa organizadora alta, transparente, com tampa e travas laterais de plástico resistente, com capacidade 13 litros, altura 14 cm, comprimento 47,5 cm e largura 32,6 cm.			
59	180	UN.	Caixa organizadora com tampa 56 litros: Caixa organizadora alta, transparente, com tampa e travas laterais de plástico resistente, com capacidade 56 litros, altura 55 cm, comprimento 40 cm e largura 36,5 cm.			
60	480	UN.	Pote plástico hermético com tampa capacidade 4 litros: Pote plástico hermético com tampa e trava com capacidade de 4 litros, resistente, atóxico, isento de bisfenol, retangular, na cor transparente.			
61	340	UN.	Pote plástico hermético com tampa capacidade 7 litros: Pote plástico hermético com tampa e trava com capacidade de 7 litros, resistente, atóxico, isento de bisfenol, retangular, na cor transparente.			
62	190	UN.	Pote plástico hermético com tampa capacidade 10 litros: Pote plástico hermético com tampa e trava com capacidade de 10 litros, resistente, atóxico, isento de bisfenol, retangular, na cor transparente.			
63	480	UN.	Tigela plástica sem alça 3 litros: Tigela plástica sem alça, com tampa, oval, resistente, na cor branca com capacidade de 3 litros.			
64	350	UN.	Lixeira plástica com pedal: Lixeira de plástico polipropileno, com tampa, armação e pedal de aço carbono, com capacidade de 40 litros, na cor branca.			
65	50	UN.	Lixeira para pia 4 litros: Lixeira para pia com 4 l de capacidade, tamanho mínimo de 22 cm, material da embalagem em plástico, feita em polipropileno, largura mínima de 26 cm, altura mínima de 26 cm, profundidade mínima de 20 cm, e peso aproximadamente 500g.			
66	70	UN.	Lixeira plástica com tampa 100 litros: Lixeira com tampa tradicional que permite armazenar um volume de até 100 litros; Possui alças laterais para facilitar seu transporte; Dimensões mínimas de 50 cm de diâmetro x no mínimo 72 cm de altura.			
67	480	UN.	Bacia plástica 30 litros: Bacia plástica, resistente, com capacidade de 30 litros.			
68	460	UN.	Bacia plástica 15 litros: Bacia plástica, resistente, com capacidade de 15 litros.			
69	460	UN.	Bacia plástica 10 litros: Bacia plástica, resistente, com capacidade de 10 litros.			
70	480	UN.	Bacia plástica 5 litros: Bacia plástica, resistente, com capacidade de 5 litros.			
71	100	UN.	Balde plástico 13,8 litros: Balde plástico, resistente, com capacidade de 13,8 litros.			
72	500	UN.	Jarra Plástica para 4 litros: Jarra plástica, transparente, reforçada, com tampa, capacidade para 4 litros.			
73	120	UN.	Caixa plástica de polipropileno 70 litros: Caixa plástica de material polipropileno, com tampa, na cor branca, resistente, própria para o transporte de alimentos, com capacidade 70 litros, altura aproximadamente de 35 cm, largura aproximadamente 35,5 cm e comprimento aproximadamente de 72 cm.			
74	940	UN.	Descascador de legumes: Descascador de legumes com cabo de plástico, lâmina de inox com dimensões 16,5 x 3,8 x 0,7 cm.			
75	50	UN.	Abridor de Recipientes: Abridor de Recipientes; Tipo Abridor de Latas Combinado; Em Aço Inox; Pequeno; Com 01 Face, 02 Funções (lata/garrafa);			
76	50	UN.	Acendedor para fogões: Acendedor para fogões e churrasqueiras a gás; não produz chamas, apenas faísca; com no mínimo 30,00 cm de largura; no mínimo 4,00 cm de altura; e no mínimo 10,00 cm de comprimento.			
77	1800	UN.	Caneca plástica 300ml: Caneca Plástica; de Polipropileno Natural(atóxico); Espessura Mínima de (3mm); Diâmetro Mínima de (80mm); Altura Mínima de (83mm); Com Capacidade Mínima para (300ml); Na Cor Bege;			
78	30	UN.	Cesto para fritura: Cesto para Fritura; Em Arame Galvanizado; Em Malha Fina;			





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



			Formato Redondo; Medindo 28 Cm de Diâmetro; Profundidade de 9 Cm; Com Cabo de 25 Cm; Com Garantia;			
79	30	UN.	Coador para café: Coador; de Algodão Cru; No Formato Cônico; Na Cor Branca; Capacidade para 04 Litros; para Café;			
80	800	UN.	Copo em polipropileno 280 ml: Copo inquebrável em polipropileno capacidade de 280ml, feito em plástico resistente a quedas, impactos e riscos, 100% atóxico e 100% inodoro, altura de no mínimo 11,7 cm e diâmetro da boca de no mínimo 6,5 cm.			
81	100	UN.	Copo de vidro 200ml: Copo; de Vidro; Capacidade Mínima para 200ml; Com Diâmetro Mínimo de 70mm; Altura Mínima de 10,5cm; para Refresco, Suco Ou Água; Incolor;			
82	800	UN.	Cumbuca plástica para papas e sobremesas: Cumbuca plástica com dimensões: altura mínima 8,3 e diâmetro mínimo de 14cm; próprio para servir papas e sobremesas.			
83	50	UN.	Escorredor de arroz: Escorredor para Arroz; de Polipropileno; Com Diametro Minimo de 25 x 23 Cm (largura x Comprimento);			
84	50	UN.	Escorredor de cozinha: Escorredor de Cozinha; de Alumínio; Medindo No Minimo (40x30)cm (cxl); Com Compartimento para Escorrer Pratos; Com Base Fixa;			
85	40	UN.	Espátula de aço 5": Espátula de Aço Inox com Tamanho de 5", modelo Raspador; Com Cabo de Madeira; Uso Em Cozinha Industrial; para Manipulação de Alimento;			
86	40	UN.	Espremedor de batata: Espremedor de Batata; de Alumínio; Tipo Manual; Tamanho Médio.			
87	50	CJ	Medidor para cozinha: Medidor para Cozinha; de Colheres; Apresentado Na Forma de Conjunto; Com 4 Peças; Em Plastico Resistente; Na Cor Amarela; Com Capacidade de 2,5 MI, 5 MI, 7,5 MI e 10 MI;			
88	50	UN.	Pegador em aço: Pegador; Em Aco Inox; para Uso Variado; Medindo 28 Cm de Comprimento;			
89	40	UN.	Porta talher: Porta Talher; Polipropileno; Medindo (comp.320xlarg.40xalt.210)mm; para Gaveta; Com 04compartimentos; Na Cor Branca;			
90	800	UN.	Prato em plástico: Prato Plastico; de Polipropileno Natural(atoxico); Espessura Minima de (2,5mm); Diametro Minimo de (197mm); Altura Minima de (31mm); Com Capacidade Minima de (600ml); Tipo Fundo; Na Cor Azul;;			
91	20	UN.	Saca-rolhas: Abridor de Recipientes; Saca Rolha; Aco Inox; Medindo No Minimo Comprimento 12,2cm,4,8 Cm Parterosqueada; 1 Funcao			
92	50	UN.	Saladeira de vidro: Saladeira; de Vidro; Medindo No Minimo (diam.120xalt.47)mm; No Formato Redondo; Incolor; Lisa;			
93	40	UN.	Saleiro: Saleiro; Corpo Em Polipropileno (pp); No Formato Retangular; Medindo Minimo (14 x 11 x 9)cm (pxaxl); Tampa Em Polipropileno (pp); Na Cor Branca			
94	40	UN.	Suporte para coador: Suporte para Coador; de De Alumínio; No Formato No Formato Conico; Com Capacidade para 4 Litros;			
95	40	UN.	Tacho: Tacho; de Ferro; Com Capacidade para 5litros; Medindo 40cm de Diametro; Com Alcas			
96	500	UN.	Garfo de cozinha: Garfo de Cozinha; de Mesa; Em Aco Inox; Medindo No Minimo (190)mm; Espessura Minima de (1,60)mm; Com Cabo de Aco Inox; Sem Decoracao;			
97	500	UN.	Colher para cozinha:			





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



			Colher P/cozinha; Em Aço Inox; Medindo No Mínimo (247)mm; Espessura Mínima de (2,25)mm; Sem Decoracao.			
98	500	UN.	Faca para cozinha: Faca de Cozinha; de Mesa; Em Aço Inox Aisi 420; Medindo No Mínimo Corpo (212mm), Cabo (104mm); Espessura Mínima de (3,00)mm; Com Cabo de Aço Inox; Sem Decoracao			
99	40	UN.	Tesoura de cozinha: Tesoura multiuso, lâmina em aço inox 9", com cabo em polipropileno, dimensões mínimas 224 x 80 x 13 (C x L x A).			

### Clausula Primeira – DO OBJETO

#### 1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I, DO EDITAL

### Clausula Segunda – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.2 O Objeto da presente Ata poderá sofrer supressões ou acréscimos, mantidas as condições comerciais pactuadas, mediante termo de aditamento, com base no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

2.3 Os itens 31 e 78 terão garantia conforme solicitado no anexo I.

### Clausula terceira - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1 - Contratar com o Município de Jahu, nas condições previstas no Edital do Pregão nº 067/2015 e o preço registrado nesta ATA, os utensílios, objetos deste ajuste.

3.2 - Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

3.3 - Efetuar a entrega dos utensílios de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital.

3.4 - Comunicar a unidade requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Edital.

3.5 - Entregar os objetos solicitados nos locais determinados pelos representantes da Administração do Contratante, no Prazo máximo determinado.

3.6 – Reparar, Corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes dos medicamentos em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados.

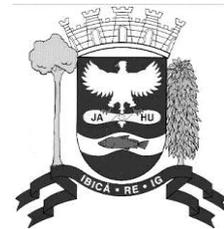




## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



3.7 Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias para o fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei.

3.8 – Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quais outras que forem devidas.

3.9- Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

3.10 Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

3.11 – Não será permitido ao pessoal da Contratada o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.

3.12 - Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

3.13- Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produtos que não atendam as especificações contidas no Anexo I.

### **Clausula Quinta – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

5.1 – No período de Vigência da Ata, os preços serão fixos e irredutíveis.

5.2 – Durante a vigência da Ata, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que ele o custo dos serviços e bens registrados observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do Caput 65 da Lei nº 8.666 de 1993, cabendo ao Órgão gerenciador da Ata de Registro de preços, promover as necessárias negociações junto aos Detentores da Ata.

5.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão gerenciador deverá:

5.3.1 – Convocar o detentor da Ata visando à negociação para redução de Preços e sua adequação ao praticado no mercado;

5.3.2 - Frustrada a Negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e;

5.3.3 - Convocar os demais licitantes que tiverem preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



5.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir compromisso, a administração poderá:

5.4.1. Convocar os demais Detentores da Ata visando Igual oportunidade de negociação;

5.5 – Não Havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.6 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Departamento de Licitações e Compras para Alteração, por aditamento do preço da Ata.

### **Clausula sexta – DAS SANÇÕES**

6.1 - Ficará Impedida de licitar e contratar com esta Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2 Multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da adjudicação.

6.3 – As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

### **Clausula sétima – DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1- Consideram-se parte integrante deste ajuste, como se neles estivessem transcritos, o **Edital nº 019/2016** com seus Anexos e a(s) proposta(s) da (s) DETENTORAS(s);

7.2 A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO DE JAHU a firmar as contratações que deles poderão advir;

7.3 – O Pagamento das despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrá através da Classificação orçamentária:

Ficha : 078 – Classificação orçamentária : 02.08.03-123610002-2015/33903021

Ficha : 532 – Classificação orçamentária : 02.08.03-123610002-2015/44905212





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



Ficha : 112 – Classificação orçamentária : 02.08.10-123650002-2016/33903021

Ficha : 988 – Classificação orçamentária : 02.08.10-123650002-2016/44905212

### Clausula Oitava – FORO

8.1 – O foro Competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Comarca de Jahu.

8.2 – E por estarem as partes em comum acordo com as Clausulas aqui pactuadas, segue este instrumento em 02 (duas) vias igual teor e validade, assinado na presença de 02 ( duas ) testemunhas para que se produzam todos os efeitos jurídicos e legais.

Jahu , XX de XXXXXX de 2016

---

LUÍS VICENTE FEDERICI  
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

---

DALTIRA M. DE CASTRO PIRAGINE TUMOLO  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

---

DETENTORA  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
RG Nº





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO MUNICÍPIO DE JAHU

**Contrato de origem n.º 2128-PG/2014 -- Processo de Licitação n.º 019/16 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Contratante: MUNICÍPIO DE JAHU**

**Contratada: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagens eletrônica aos interessados.

Jahu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.016.

---

#### **LUIS VICENTE FEDERICI**

Secretário de Economia e Finanças

E-mail institucional: [sef@jau.sp.gov.br](mailto:sef@jau.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [luisvicentefederici@hotmail.com](mailto:luisvicentefederici@hotmail.com)

---

**Nome e Cargo :** Daltira M. De Castro Piragine Tumolo

**E-mail institucional:** [sec.educacao@jau.sp.gov.br](mailto:sec.educacao@jau.sp.gov.br)

**E-mail pessoal:** [daltumolo@outlook.com](mailto:daltumolo@outlook.com)

---

Nome:

Cargo:

e-mail pessoal:

e-mail corporativo:





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



### CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE JAHU**

**PROCESSO: Nº 2128-PG/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016**

PROCESSO: Nº 2128-PG/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA  
PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU.

CONTRATADA: XX

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO  
ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR.

**NOME:** LUIS VICENTE FEDERICI

**CARGO:** SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

**RG:** 16.159.189-9 **CPF** Nº 221.327.858-04

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** Rua Paissandu nº 767 – Centro – Jahu/SP

**TELEFONE:** 014-36021742

**E-MAIL-** [lvf.financas@gmail.com](mailto:lvf.financas@gmail.com)

**NOME:** DALTIRA M. DE CASTRO PIRAGINE TUMOLO

**CARGO:** SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**RG:** nº 3.850.252

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** Alameda Coronel Joaquim de Oliveira Matozinho, nº 439, Bairro Santa  
Terezinha – Jahu/SP

**TELEFONE:** 014-3602 0777

**EMAIL INSTITUCIONAL** [sec.educacao@jau.sp.gov.br](mailto:sec.educacao@jau.sp.gov.br)

**NOME:** ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO

**CARGO:** Gerente – Departamento de Licitações e Compras.

**ENDEREÇO COMERCIAL:** Rua Paissandu, nº 444 – Centro – CEP 17.201-900

**E-MAIL-** [licitacao@jau.sp.gov.br](mailto:licitacao@jau.sp.gov.br)

Jahu, XX de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX de 2016.

ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO

Gerente de Licitações e Tecnologia da Informação.

